



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECRETO Nº 23/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“Adota a aplicação no âmbito Município de Novais-SP, do Decreto Federal nº 8.726 de 27/04/2016, que regulamentou em âmbito nacional a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSC”.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais-SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de edição ou de adoção de norma específica, de forma a regulamentar o assunto no âmbito municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica adotado neste Município de Novais-SP, para aplicação em todos os aspectos e efeitos pertinentes, o que dispõe o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias a serem celebradas entre a administração pública municipal direta e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Novais, 01 de junho de 2017.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**WILSON ANTONIO PRADO**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos - Substituto

**Fone: (17) 3561-8730**